



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT,
CEP 78601-230 Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08746.000076/2021-66

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT E A EMPRESA VITÓRIA D COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0009-83, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, s/nº, Cidade Velha, Barra do Garças – MT, CEP 78601-230, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Sr. **MICHAEL RÃ'WA TSA'E'OMO'WA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 39.948.524-7, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 379.999.888-80, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19/06/2023, devidamente autorizado a firmar este instrumento;

CONTRATADA: A empresa **VITÓRIA D COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.508.476/0001-30, estabelecida na Quadra 01, Conjunto B, Lote 20, Loja 03, Planaltina/DF, CEP 73350-102;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 174/2021, firmado em 25/06/2021, e vigente até 12/08/2023;

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Coordenações Técnicas Locais de Campinópolis I e II.

Considerando:

- I - A Cláusula Sétima (Do Reajustamento de Preços) do Contrato nº 174/2021 (SEI nº 3184345);
- II - O Item 20 do Termo de Referência da contratação (SEI nº 3086335);
- III - O E-mail da CONTRATADA que solicita repactuação contratual (SEI nº 5409213);

IV - A Planilha de Custos e Formação de Preços atualizada do Contrato nº 174/2021 (SEI nº 5410881);

V - A Convenção Coletiva de Trabalho 2023 da categoria, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MT000097/2023, em 20/03/2023 (SEI nº 5246423);

VI - As memórias do cálculo apresentadas na Informação Técnica 18 (SEI nº 5410904);

VII - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO emitida pela CGOF (SEI nº 5415269); e

VIII - Demais documentos constantes do processo nº 08746.000076/2021-66,

AUTORIZO a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 174/2021, para repactuação de preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sétima (Do Reajustamento de Preços) do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e na Subseção VI da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017;

b) O valor total do presente apostilamento é de **R\$ 1.805,64 (um mil oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente ao período de 01/01/2023 a 12/08/2023;

c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 4.379,16 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos);

d) Em virtude do presente apostilamento, o valor total da vigência atual (período: 12/08/2022 a 12/08/2023) passa a ser R\$ R\$ 52.549,92 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos);

e) Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 01/01/2023;

f) O Contrato nº 174/2021 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Funcionários	Valor por posto atual	Valor por posto reajustado	Valor mensal reajustado	Valor total anual reajustado
1	1	R\$ 4.134,05	R\$ 4.379,16	R\$ 4.379,16	R\$ 52.549,92
TOTAL				R\$ 4.379,16	R\$ 52.549,92

g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 1.805,64 (um mil oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE000060, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.37-02;

h) Nos termos do Item 21 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato, com validade durante a execução contratual e 3 (três) meses após o término da sua vigência, devendo ser renovada na hipótese de prorrogação do contrato.

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)
Michael Rã'wa Tsa'e'omo'wa
Coordenador Regional

Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19/06/2023
Coordenação Regional Xavante



Documento assinado eletronicamente por **Michael Rawa Tsa'e'omo'wa, Coordenador(a) Regional**, em 07/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5424745** e o código CRC **431A427A**.

Referência: Processo nº 08746.000076/2021-66

SEI nº 5424745